LEI Nº 3.120, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), visando a atender despesas de custeio na área de saúde especificamente para pagamento de exames de colonoscopia e endoscopia realizados no mês de dezembro de 2011, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339092 Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 825,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 825,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – PODER EXECUTIVO

01.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

533 – 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física . R$ 825,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 825,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (28.02.2012)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal